

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA



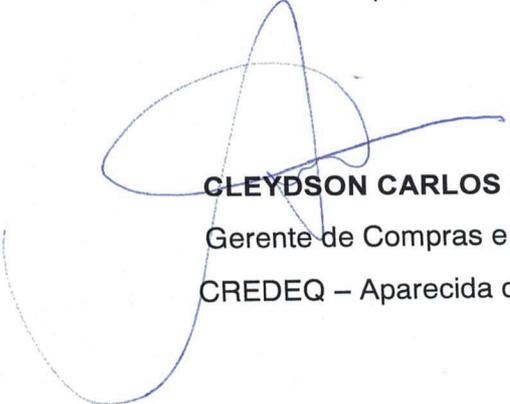
Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-77 do **processo de compras nº 161/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **CD RODRIGUES – SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – ME, CNPJ: 08.965.215/0001-59**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

A empresa INOVAR COSMETICOS está com irregularidade em sua certidão fl. 73, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 04 de setembro de 2017.


MARCUS TÚLIO KLEIN BALENA
Gerente Multiprofissional
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia